

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PMBqBM Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM CAPES 33287015001P7)**

O Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares (UFJF-GV), como Instituição Associada ao referido Programa, criado pela Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq), no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Complementar com informações adicionais sobre datas e procedimentos para a inscrição, referente à seleção e admissão de discentes para o Edital 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM CAPES 33287015001P7) nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa no *campus* Governador Valadares.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no ano de 2026.

DAS VAGAS

Art. 2º A vaga ofertada está discriminada no quadro abaixo:

Nº de Vaga / Curso	Quantidade	Professor(a) / Linha de pesquisa
1 / Doutorado	1 (um)	Ângelo Márcio Leite Denadai

§ 1º A validade da aprovação no Processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, prorrogável por igual período a critério do Colegiado Local, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

§ 2º. O candidato aprovado, no ato da matrícula, deverá declarar sua **dedicação integral** durante todo o período do curso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item “**Do Cronograma**” deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser efetuadas de forma simultânea nos dois sistemas descritos a seguir:

1o) no sítio <https://www2.sbbq.org.br/siad/> e deverão ser efetivadas com o preenchimento do formulário e a inserção de cópias da documentação exigida em formato PDF, conforme orientações constantes no Edital de Seleção PMBqBM 01/2026;

2o) a inscrição no Edital correspondente (nível Doutorado) na plataforma de cadastro da UFJF (SIGAX) no sítio <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1849> para Doutorado com inserção dos documentos solicitados no Edital de Seleção PMBqBM 01/2026 e neste edital Complementar.

§ 2º O candidato deverá adicionar o Barema do Anexo I preenchido durante o ato de sua inscrição no SigaX, para a que Comissão avaliadora possa validar sua nota durante etapa de análise do histórico escolar e do currículo.

§ 3º Documentos adicionais, **obrigatórios** para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) a serem encaminhados em PDF

- a) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.
- b) Duas cartas de apresentação (recomendação acadêmica).

§ 4º Os candidatos que quiserem se enquadrar na **Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)** deverão incluir um documento de autodeclaração explicitando que se enquadram em um dos grupos do artigo 2º da Resolução nº 67/2021.

§ 5º Não serão aceitas inscrições e/ou documentos enviados pelos Correios e/ou fora do prazo estabelecido no item **“Do Cronograma”**.

§ 6º Para fins de homologação de inscrição apenas os documentos inseridos no sítio serão considerados.

§ 7º Os Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa moderna aceitos estão discriminados na RN nº 4 do Regimento do PMBqBM disponível no sítio:

https://multicentrico.sbbq.org.br/resolucoes-normativas_391.

§ 8º A não inclusão de qualquer documento em qualquer um dos sistemas levará ao indeferimento da inscrição do candidato.

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores designados pela Coordenação Local, sendo pelo menos 01 (um) membro externo do Programa. No caso da Comissão para Avaliação e Arguição Oral do projeto de Doutorado (prova C), sua composição será publicada e divulgada após a publicação do resultado da primeira e da segunda etapa de seleção.

DOS RESULTADOS

Art. 5º Os resultados das etapas que constam no Edital 01/2026 (edital do Colegiado Geral) serão divulgados em edital específico e publicados no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/> em data constante ao item **“Do Cronograma”** deste Edital.

Parágrafo único - - A interposição de recursos das provas **A e B** deverá ser feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com. No caso da prova C ou outras etapas constantes no item **“Do Cronograma”** deste Edital, a interpelação deverá ser feita encaminhando o formulário disponível no Anexo II devidamente preenchido ao email

secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br sendo o mesmo intitulado “Interpelação de recurso - (nome da etapa)- Edital 04/2026” e para o email da comissão de seleção: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com, sendo o mesmo intitulado “Interpelação de recurso - (nome da etapa)- Edital 01/2026”.

Art. 6º Em virtude da aplicação da Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), consoante com a Resolução 67/2021, os candidatos aprovados nos termos do artigo 5º e que se enquadrem na referida política serão encaminhados para banca de heteroidentificação segundo as políticas definidas pela UFJF.

Art. 7º A convocação dos candidatos para a IES UFJF/Campus Governador Valadares seguirá os seguintes critérios:

- a) O primeiro candidato a ser convocado para o nível doutorado será aquele melhor classificado e que se enquadra na Resolução 67/2021 (cotista);
- b) Para a convocação dos próximos candidatos seguirá a ordem de classificação, obedecendo o percentual de convocados cotistas igual ou superior a 45% para este Edital;
- c) Não havendo candidatos aprovados que se enquadrem na Resolução 67/2021, as entradas seguirão a ordem de classificação disposta no artigo 5º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os editais complementares, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>.

Art. 9º Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no Curso de Doutorado do Programa em data a ser informada pela Coordenação Local no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>.

DO CRONOGRAMA

Art. 10 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Prazo	Data / Período
Inscrição	—	01/05/2026 a 30/05/2026
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	—	05/06/2026
Período de recurso das inscrições indeferidas	Até 2 dias úteis	08/06/2026 a 09/06/2026
Resultado de recursos referentes às inscrições indeferidas	Até 1 dia útil	10/06/2026
Primeira etapa: Provas A e B	—	Prova A: 19/06/2026 às 10h e Prova B: 19/06/2026 às 14h30 Sala 02 – Unidade São Pedro

Resultado preliminar das provas A e B (1ª etapa)	Até 3 dias úteis	24/06/2026
Recursos referentes ao resultado preliminar das provas A e B.	Até 2 dias úteis	26/06/2026
Resultado dos recursos referentes às provas A e B.	Até 5 dias úteis	03/07/2026
Divulgação do Resultado final referentes às provas A e B.	Até 1 dia útil	06/07/2026
Segunda etapa: Análise de Histórico Escolar e Currículo	—	Até dia 06/07/2026
Publicação da composição da Comissão para Avaliação e Arguição Oral do projeto de Doutorado (prova C)	—	06/07/2026
Terceira etapa: apresentação do projeto de pesquisa e arguição oral (Prova C)	Até 10 dias úteis	07/07/2026 à 20/07/2026 (videoconferência)
Divulgação do Resultado Final	Até 04 dias úteis	28/07/2026
Banca de heteroidentificação	—	A ser definido pelo CDARA antes do deferimento da matrícula

* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no sítio do Programa: <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>.

Governador Valadares, 01 de maio de 2026

Profa Dra Michelle Bueno de Moura Pereira Antunes
 Coordenadora Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em
 Bioquímica e Biologia Molecular

**ANEXO I
BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

- O candidato deverá entregar PREENCHIDO o Formulário de pontuação do Currículo Lattes disponível no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>, Barema de Pontuação do Currículo, [neste link](#), baseado na Resolução N° 08 da SBBq.

**PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR - PMBqBM - SBBq**

BAREMA para análise de currículos

Nome do candidato(a): _____

Total Geral de Pontos Aproveitados ^(1,2): _____

Nota Final (Máximo 10 pontos)⁽³⁾: _____

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA BANCA DE SELEÇÃO
1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)		TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; ≥ 6 e $< 7 = 5$	5-20		
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10		
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (FORA DA ÁREA METADE)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20		
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 POR CURSO (MAX 10 PTS)		
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 POR SEMESTRE (MAX 20 PTS)		
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 30 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
4.2.1 Em evento internacional	5 POR ATIVIDADE		

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA BANCA DE SELEÇÃO
	(COAUTORIA METADE)		
4.2.2 Em evento nacional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.2.3 Em evento local/regional	2 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 POR ATIVIDADE (MAX 6 PTS)		
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 X EQUIVALENTE PMBQBM (COAUTORIA METADE)		
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
6.3 Patentes			
6.3.1 Depositada	10		
6.3.2 Registrada	40		
6.3.3 Licenciada	50		
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (COAUTORIA METADE)		
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 POR ATIVIDADE (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 E 5 (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE)		
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 POR SEMESTRE (MAX 10 PTS)		
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante e que não tenha sido contemplada adequadamente nos quesitos acima. (Este item poderá ser mantido ou não a critério de cada Colegiado Local, devendo sua decisão ser divulgada no início das inscrições no site local do Programa)	ATÉ 10		

OBS:

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 3.4 (apresentação de trabalhos em congressos), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 5.4 (publicação de resumos) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).

(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) Para a atribuição de notas considerar o maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.

APROVADO PELO COLEGIADO GERAL EM 06 / 10 / 2020.

